



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**MESA DIRETORA | e-mail: [camarabananal@gmail.com.br](mailto:camarabananal@gmail.com.br) | Tel.: (12) 3116.5634**

### **ATO DA MESA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

*Autoriza a devolução antecipada de  
duodécimo ao Poder Executivo Municipal.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal encerrou o PRIMEIRO TRIMESTRE do exercício de 2023, com saldo de Caixa na ordem de R\$ 114.734,27 (cento e quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos);

**CONSIDERANDO** que a devolução antecipada do saldo mensal de Caixa à Tesouraria do Executivo Municipal, visa atender as orientações técnicas emitidas pela Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a devolução antecipada deverá atender às exigências legais da Contabilidade Pública, atinente a conveniência do Poder Legislativo, em razão da autonomia financeira, em observância ao princípio da razoabilidade e respeitado o equilíbrio da execução orçamentária, assim como das obrigações da Edilidade assumidas ao longo do exercício financeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a devolução antecipada não caracteriza aumento de despesas, e ainda, não causa impacto financeiro e orçamentário que prejudique as atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, pois passará a constar da programação para o atual exercício de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, devolverá à tesouraria do Executivo Municipal, ou, ao Caixa Único Municipal, imediatamente após a data da publicação desse Ato, de forma antecipada, o saldo mensal de Caixa existente nesse Poder Legislativo Municipal, a exata quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal**

**ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57**

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | [www.bananal.sp.leg.br](http://www.bananal.sp.leg.br)

**MESA DIRETORA** | e-mail: [camarabananal@gmail.com.br](mailto:camarabananal@gmail.com.br) | Tel.: (12) 3116.5634

Parágrafo único. A devolução antecipada de saldo existente em Caixa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal é promovida sem nenhuma destinação específica.

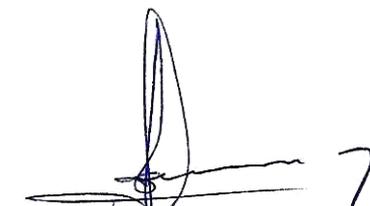
Art. 2º Cópia deste Ato deverá ser encaminhada ao conhecimento do Prefeito Municipal de Bananal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor data de 04 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ernani Graça, 04 de abril de 2023.

### **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**



**OSVALDO FERREIRA**  
Presidente



**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**  
1º Secretário



**ANGELA CRISTINA FONTES SILVA**  
2ª Secretária

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 04 de abril de 2023.



**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria